



Decreto nº. 4.739/2026
De 05 de agosto de 2026

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, PARA A FINALIDADE DE MELHORAMENTO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 5º, “i”, 6º, 7º e demais do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do imóvel da matrícula 11.786 do CRI de Pilar do Sul, abaixo caracterizado, necessário ao alargamento de via pública existente, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. José Antunes Correa, brasileiro, RG 7.xxx.181 SSP/SP e CPF 248.xxx.xxx-68 e a Sra. Therezinha Aparecida Válio Correa, brasileira, RG 8.xxx.833 SSP/SP e CPF 834.xxx.xxx-20, com as seguintes medidas limites e confrontações, conforme processo administrativo 4314/2026:

Imóvel: GLEBA A-1 CHÁCARA SÃO JOSÉ - Área: 403,178 m²

Proprietário: Jose Antunes Correa

Local: Rodovia Nestor Fogaça = SP 250 – KM 144+11,34, Bairro dos Lemes, Pilar do Sul-SP.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.362.172,0358m e E 224.279,6375m; deste, segue confrontando com Rua Antônio Carlos de Jesus Cavalheiro e Flávio Brisola, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°42'54" e 204,693 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.362.236,2572m e E 224.473,9951m; deste, segue confrontando com Remanescente Gleba A - Matrícula 11.786, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°48'45" e 2,006 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.362.234,3515m e E 224.474,6212m; deste, segue confrontando com Remanescente Gleba A- Matrícula 11.786, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°44'12" e 205,248m até o vértice 4, de coordenadas N 7.362.170,0298m e E 224.279,7118m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio - Rodovia Nestor Fogaça - SP 250, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°52'44" e 2,007 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.”

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3º– As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul/SP, 05 de agosto de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
F6CE61186E994888B10AE78923C4A53A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F6CE61186E994888B10AE78923C4A53A>